

PRÊMIO MARCO MACIEL ETICA E TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

REGULAMENTO 2020

PRÊMIO MARCO MACIEL - ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

DO PRÊMIO

O Prêmio Marco Maciel (PMM) – Ética e Transparência na Relação Público-Privado foi instituído em 2017, em comemoração aos 10 anos de fundação da Abrig. De periodicidade anual, o PMM possuiu categorias de premiação nas quais podem ser inscritas organizações, instituições e órgãos públicos.

Em 2020, tendo em vista a excepcionalidade de atuação das organizações para superar a crise decorrente da Pandemia da COVID19, que obrigou as empresas a se adaptarem e a compreenderem as novas necessidades, não só de seus colaboradores e consumidores, como de toda a sociedade, a Abrig analisou a oportunidade de realizar a 4ª Edição do Prêmio Marco Maciel, como sendo uma Edição Especial.

MISSÃO

A Missão desta Edição Especial 2020 do Prêmio Marco Maciel (PMM) – Ética e Transparência na Relação Público-Privado será a de prestar a devida homenagem às instituições que atuaram com os princípios norteadores da Abrig: Ética, Transparência e Diálogo, e também com Responsabilidade Social, produzindo impacto positivo no enfrentamento da pandemia do Covid19. Trata-se de reconhecimento da Abrig àquelas instituições e organizações que souberam valorizar a solidariedade e a integridade e se mantiveram engajadas para a retomada da coletividade, com construções de relações mais humanizadas.

DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

O Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 possui abrangência nacional e recebe inscrições relacionadas às boas práticas de conduta e governança nas relações público-privadas que tenham contribuído para minimizar os efeitos da Pandemia COVID19, dando visibilidade aos exemplos positivos que incentivam outras organizações a se engajarem nesse esforço em defesa da saúde e do bem-estar social.

Os casos submetidos para análise da Premiação poderão ser apresentados, nos termos previstos neste edital, considerando as seguintes categorias:

- 1. RESPONSABILIDADE **SOCIAL**: acões implementadas por instituições e organizações que contemplem a relevância da responsabilidade social empresarial. É o momento das empresas quais as acões efetivas que realizaram comprometimento com o meio ambiente, com a sociedade e com as pessoas, merecendo destaque as iniciativas empresariais para atender àqueles que não seriam, a priori, o público alvo da companhia, mas que fizeram a diferença para garantir a saúde e segurança de todos.
- 2. PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DE EMPREGOS E RENDA: ações implementadas por instituições e organizações que contemplem a preservação e promoção de empregos e renda, bem como a saúde dos colaboradores, demonstrando o compromisso com a organização e com a sociedade, pois além de garantir a circulação da renda e manutenção de consumo é ainda uma questão de direitos humanos.

- 3. AÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO: ações implementadas por instituições de ensino que fomentaram estudos, pesquisas e formação (cursos) sobre a relevância dos valores da integridade, da transparência e da responsabilidade social, orientadas pela vantagem comparativa efetiva para as empresas por possibilitar entender melhor as organizações como uma estrutura destinada ao desenvolvimento social e econômico pleno geração de lucros com retorno social, além de geração de empregos diretos, indiretos e o pagamento de tributos.
- 4. JORNALISMO SOBRE ATIVIDADE DE RIG NA PANDEMIA: Matéria ou conjunto de matérias de comunicação veiculadas que tenham tido comprovada relevância sobre a importância da atividade e do profissional de RIG no panorama nacional, bem como a inserção da atuação brasileira em cenário mundial neste tempo de Pandemia Covid19.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento estabelece as normas relativas às condições para participação, inscrição, formatação e entrega dos trabalhos, além dos critérios de julgamento, categorias e premiação que regerão a Edição Especial 2020 do Prêmio Marco Maciel - Ética e Transparência na Relação Público-Privado.

A premiação será conferida às organizações públicas, privadas ou mistas, bem como àquelas da sociedade civil organizada, em prol dos quais os trabalhos foram executados, independentemente do responsável pela inscrição.

Poderão participar do Prêmio Marco Maciel

a) Profissionais associados à Abrig e em dia com suas contribuições, pertencentes às organizações públicas, privadas ou mistas,

b) Pessoas jurídicas de direito público, privado ou de natureza mista.

II. INSCRIÇÕES

A participação no **Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020** será aberta à instituições enquadradas nas categorias acima elencadas.

Os trabalhos inscritos devem ter sido produzidos, realizados e/ou publicados no período compreendido entre 01 janeiro a 30 outubro de 2020.

O prazo de inscrições será compreendido no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2020, sendo que não serão aceitas inscrições fora deste período determinado.

As inscrições serão feitas de forma gratuita pela internet, mediante o preenchimento eletrônico da <u>Ficha de Inscrição</u> disponibilizada, devidamente assinada, escaneada, e reenviada anexando o material produzido aos cuidados da Abrig, conforme especificação abaixo indicada.

III. IDENTIFICAÇÃO

Serão aceitos "artigos", "cases" e "projetos" que sejam fundamentados nos princípios da Ética, Transparência, Diálogo e Responsabilidade Social, cujos resultados das ações tenham produzido impacto positivo no enfrentamento da pandemia.

As iniciativas, "artigos", "cases" e "projetos" podem versar sobre ações das instituições que visaram:

a) responsabilidade social, como a doação de máscaras e

equipamentos de EPI ou a produção de álcool em gel,

b) Preservação e promoção do emprego, como apoio ao bem-

estar e à qualidade de vida dos colaboradores durante a crise

sanitária e incentivo a ações de empreendedorismo,

Também poderão ser inscritos "artigos", "cases" e "projetos" de:

c) Instituições de ensino que produziram conteúdos ou

desenvolveram pesquisas e capacitações sobre os valores da

integridade, da transparência e da responsabilidade social no

combate à pandemia,

d) Instituições jornalísticas que produziram matérias e artigos

sobre a atuação de RIG durante a pandemia.

As iniciativas revelam apenas posições dos autores e não da Abrig.

IV. DIVULGAÇÃO

O envio do artigo e sua seleção entre um dos 03 (três) primeiros

colocados em categoria da premiação caracteriza autorização implícita para publicação do mesmo na Revista Abrig e em outras mídias de

interesse da Abrig. No caso do material ser impresso, a quantidade será

definida pela Abrig, a qual informará previamente ao Autor.

V. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

O material a ser apresentado à Abrig deve ter no máximo 5 mil

caracteres com espaços e possuir os seguintes elementos: título,

responsável; sumário, introdução, desenvolvimento, conclusão e

referências.

Os materiais encaminhados à Abrig deverão seguir as especificações abaixo listadas. O não cumprimento das normas de formatação significará a desclassificação ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020.

- Margem superior: 3,0 cm
- Margem inferior: 2,0 cm
- ♣ Margem direita: 2,0 cm
- Margem esquerda: 3,0 cm
- Citações em sistema autor-data (notas de rodapé somente explicativas)
- ♣ Citações com mais de 03 linhas devem ter seu próprio parágrafo com fonte Times New Roman, tamanho 10, com 4 cm de recuo em relação à margem esquerda
- Espaçamento das linhas: 1,5
- ♣ Entradas de parágrafos de 1,25 cm
- Alinhamento, justificado, sem separação de sílabas
- 4 Tamanho de letra: 12
- 🖶 Tipo de letra: Times New Roman
- Formato de papel: A4, posição vertical.

O material a ser enviado à Abrig deverá conter as seguintes especificações quanto à formatação:

TÍTULO CENTRAL DO ARTIGO

- Nome do autor
- ♣ Introdução e Apresentação (resumo das ações realizadas)
- Desenvolvimento (detalhamento das ações realizadas, seus efeitos junto à sociedade, de acordo com as categorias acima descritas)
- Conclusão (principais impactos e resultados das ações realizadas)

As referências biográficas deverão ser feitas com base no material anexo. Entretanto, o espaçamento entre cada referência é como segue:

espaçamento: antes: 12pt e depois 12 pt; entre linhas: simples; alinhamento: justificado, sem recuo, conforme exemplo a seguir: SOBRENOME, Nome. Título da obra. Cidade: Editora, 1998.

VI. ENVIO DOS ARTIGOS PARA A Abrig

O envio dos "artigos", "cases" e "projetos" e/ou demais materiais para o Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 deverá ser feito preferencialmente por e-Mail, no formato doc ou docx, conforme cronograma de inscrição. O envio por e-Mail deverá indicar no assunto: "Artigo para Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição 2020". O e-mail para o qual deverá ser enviado o material é: premiomarcomaciel@abrig.org.br.

Apenas os trabalhos relativos à categoria JORNALISMO SOBRE ATIVIDADE DE RIG, elaborados por veículo de comunicação, poderão ser enviados fisicamente para a sede da Abrig, no caso da mídia utilizada não seja textual. O envio da mídia para a Abrig deverá ser em 02 (duas) vias, contendo clara indicação do nome do autor, título da matéria, veículo de divulgação, categoria no qual foi incluído e anexando 02 (duas) vias da ficha de inscrição igualmente assinadas. Este material deverá ser enviado para o endereço a seguir:

- ♣ Comissão Julgadora do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020
- ¥ SHN Quadra 01, Bloco A sala nº 1223
- **♣** Edifício LE QUARTIER
- **♣** 70701-000 BRASÍLIA/DF

A Abrig não se responsabilizará por problemas técnicos de qualquer natureza, inclusive quanto ao upload ou envio de arquivos. A solução por eventuais problemas será de responsabilidade do candidato.

A inscrição ficará condicionada à aceitação do "Termo de

Responsabilidade e de Autorização do Uso e Divulgação dos Trabalhos"

por parte de seu(s) autor(es).

É vedada a participação no Prêmio Marco Maciel: Ética e

Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 de

funcionários da Abrig e de membros da Comissão Julgadora e da

Comissão Organizadora.

Haverá limite de inscrição de 01 (um) trabalho por autor e/ou

equipe em apenas uma categoria, observando as condições deste

Regulamento. Será possível, entretanto, a inscrição de trabalho

individual e a participação em trabalho de equipe.

A participação poderá ser individual e/ou em equipe de no

máximo quatro pessoas, sendo que nos trabalhos em equipe obrigatório

constar em destaque o nome do responsável pela equipe e da instituição

a que pertencem.

Para efeitos de premiação e certificação, somente serão

considerados como membros da equipe aqueles citados no momento da

inscrição e, sendo que, após a confirmação de cada inscrição não serão

aceitas alterações na Ficha de Inscrição.

Os trabalhos somente serão aceitos quando acompanhados da

Ficha de Inscrição devidamente preenchida de maneira completa em

todas suas etapas.

A não observância das regras de inscrição para o Prêmio Marco

Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição 2019

implicará no cancelamento da inscrição.

VII. PROCESSO DE JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, designados pela Abrig, mediante convite e cuja composição será a seguinte:

- 🖶 01 (um) membro indicado pelo Conselho Superior da Abrig
- 4 01 (um) membro indicado pela Diretoria
- 4 01 (um) membro da coordenação executiva do Prêmio Marco Maciel
- 4 01 (um) membro do Conselho Editorial da Revista Abrig
- 4 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Ética da Abrig

Caberá à Abrig desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva da Comissão Julgadora do Prêmio: analisando as inscrições recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos de admissibilidade; analisando a suficiência de informações e documentos referentes ao objeto do Prêmio; respondendo às solicitações de informações e aos questionamentos em relação ao Prêmio; preparando a documentação para dar publicidade aos vencedores do Prêmio; realizando visitas "in loco", quando necessário, para verificar na prática a implementação de medidas de ética e transparência, inclusive por meio de entrevistas a funcionários, colaboradores e parceiros.

Cada membro da comissão julgadora terá direito a um único voto. No caso de empate, o Presidente da Comissão Julgadora, designado pela Abrig, deverá ter o Voto de Minerva. A atuação no âmbito da Comissão Julgadora não enseja qualquer remuneração para seus membros.

No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora no processo de análise do material apresentado pelos candidatos, sua presença poderá ser substituída por um suplente designado pelo Presidente da Comissão Julgadora, mediante apresentação de justificativa escrita formalizada à Comissão

Julgadora do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao início dos trabalhos.

VIII. PREMIAÇÃO

Os critérios gerais para a premiação obedecerão precipuamente ao princípio de estímulo à ética, transparência, diálogo e responsabilidade social das instituições no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão Julgadora, composta de forma plural e diversa por profissionais de reconhecida competência e escolhidos conforme definição deste edital, bem como contando com sugestões da Comissão Organizadora.

A Abrig deixa consignado que não se obriga a fornecer aos autores qualquer parecer ou feedback sobre a avaliação dos trabalhos apresentados, uma vez, inclusive, que os membros da Comissão Julgadora não fornecem à Abrig até mesmo detalhes específicos sobre a avaliação dos trabalhos participantes.

A votação se dará por ordem de preferência dos trabalhos inscritos em tabela organizada pela Comissão Julgadora e onde cada membro restará consignado formalmente o resultado de sua votação, destacando dentre todos os 03 melhores de cada categoria e o primeiro colocado, vencedor, sendo apenas esse premiado.

Caberá à Comissão Julgadora indicar até 03 (três) trabalhos melhores classificados em cada categoria, e à posteriori, os respectivos nomes dos autores ao Conselho Editorial da Revista Abrig, para efeitos de divulgação no periódico da Associação.

A Comissão Organizadora definirá a premiação específica para cada categoria e informará à Presidência da Abrig até a data de 7 de dezembro 2020, para comunicação aos candidatos a serem premiados.

Os três melhores de cada categoria receberão um certificado e estarão automaticamente convidados a participar sem custo de inscrição de até 3 (três) eventos futuros da Abrig (cursos e seminários) por período de um ano, sendo, entretanto, que não estão inclusas as despesas com passagens, hospedagem ou outras despesas como, por

exemplo, deslocamento.

A participação gratuita dos selecionados em eventos futuros da Abrig tem como premissa o estreitamento do relacionamento com a Abrig e poderá ser extinto a qualquer momento pela Diretoria da

Associação em virtude de sua política interna.

Caso a premiação venha a ser um trabalho de equipe, a gratuidade em eventos futuros da Abrig será concedida somente ao responsável

previamente indicado.

Os trabalhos premiados em cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 poderão, a critério da Abrig vir a compor publicação específica e/ou integrar edições da Revista Abrig. A tiragem e data das publicações serão definidas a critério do Conselho Editorial da Revista **Abrig,** que passarão a deter os direitos autorais sobre a obra, por

autorização expressa de seu autor.

Os trabalhos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Abrig, ser mencionados no site da Abrig e em campanhas publicitárias

que envolvam seu nome e sua marca.

A Comissão Organizadora poderá conceder, a seu critério, uma

única Menção Honrosa em cada uma das categorias inscritas em caso de

votação unânime acerca de determinado trabalho inscrito. Neste caso,

os autores receberão um Certificado específico contendo essa

especificação e será aberta uma nova oportunidade de candidatura na

categoria.

A Comissão Organizadora se reservará o direito de vir a não

premiar alguma categoria, caso julgue conveniente.

Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser transferidos a

terceiros.

Ao receber o prêmio, o contemplado exonerará a Abrig de

quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras, incluindo, mas não

se limitando a quaisquer perdas, lesões físicas, a bens ou propriedades,

danos pessoais, morte, todos que sejam ocasionados total ou

parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer

atividade relacionada a este Prêmio, bem como ao recebimento, posse e

uso do mesmo Prêmio.

O resultado do Prêmio será preferencialmente divulgado no dia

de sua realização. Não sendo possível que assim o seja, o resultado não

poderá ser divulgado com antecedência maior do que 15 (quinze) dias

antes de sua realização.

Os finalistas de cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e

Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 serão

notificados até o dia 05 de dezembro de 2020, para que possam

programar a sua presença na solenidade de premiação.

Após a definição dos finalistas, o resultado será comunicado no

site da Abrig.

Os custos de eventual deslocamento para a participação dos finalistas selecionados ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição 2019 **não serão** obrigatoriamente custeados pela **Abrig e o evento de Premiação terá participação virtual**.

IX. REALIZAÇÃO

A realização do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 é atribuída à Abrig e seus parceiros institucionais, contando com o apoio técnico para a elaboração do edital, divulgação e organização da cerimônia de entrega da empresa.

A cerimônia de entrega será realizada virtualmente pela **Abrig**, preferencialmente, no dia **10 de dezembro de 2020**, em transmissão em tempo real pela internet a partir das 19 horas. Caso não seja possível a realização conforme descrito acima, a Abrig divulgará tempestivamente novo local e data/hora que o **Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020**, será realizado.

X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DO USO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Com a confirmação da inscrição de cada uma das instituições participantes no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020, individual ou em equipe, o(s) participante(s) concorda(m) com os termos de responsabilidade e de autorização do uso e divulgação dos trabalhos ora apresentados:

- ♣ Cada um dos participantes, mediante a adesão ao presente Termo de Responsabilidade e de Autorização do Uso e Divulgação dos Trabalhos, concede à Abrig a utilização integral do uso das produções inscritas em cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020. Com isso, a Abrig tem a permissão do uso e divulgação de forma irrestrita, irretratável, irrevogável, integral ou parcial, em caráter exclusivo, não cabendo aos autor(es) qualquer remuneração, pagamento ou indenização pela divulgação ou comercialização das respectivas obras;
- ♣ Os trabalhos vencedores poderão ser reproduzidos ou armazenados pela Abrig. A associação também poderá publicar, divulgar, distribuir e ofertar a terceiros por meio de impresso e em seus demais meios de comunicação eletrônica, inclusive em redes e mídias sociais;
- ♣ A Abrig fica autorizada a utilizar os direitos de personalidade (imagem, nome civil, voz, depoimentos, currículo e biografia) para fins de divulgação do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado Edição Especial 2020 e dos seus resultados. Estes dados poderão ser armazenados ou inclusos em qualquer base de dados ou rede privada de computadores, desde que para as finalidades previstas anteriormente.
- ♣ Mediante a participação no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020, os participantes atestam ser os legítimos autores das obras apresentadas e integralmente responsáveis pelo conteúdo apresentado, obrigando-se a responder, com exclusividade, pela reparação de danos causados à Abrig ou a terceiros, inclusive dos danos motivados por violação de direito de personalidade e de propriedade intelectual.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

É mandatório que os trabalhos apresentados à Abrig para concorrer ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 não versem sobre propagandas políticas ou outros temas similares. Este material também não deve ter sido produzido originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário, bem como relativos a veiculação ou divulgação de atividade profissional de qualquer outra natureza.

Os trabalhos premiados serão inseridos no banco de dados da Abrig e disponibilizados para consulta pública na biblioteca online, no site www.abrig.org.br. Destaque-se que em se tratando de material físico enviado à Abrig, o mesmo não será devolvido aos seus autores.

Os trabalhos que não vierem a obedecer às exigências do presente Regulamento serão desconsiderados pela Abrig.

Eventuais dúvidas em relação ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020 deverão ser encaminhadas por e-Mail à Comissão Julgadora (premioMarcoMaciel@abrig.org.br) para os devidos esclarecimentos. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados, resolvidos e divulgados por essa referida Comissão Julgadora.

Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora, a qual se reservará o direito de recusar qualquer inscrição que venha a julgar inadequada aos objetivos do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência entre o Público e Privado – Edição Especial 2020, bem como cancelar as categorias que não considerar suficientemente representativas.